



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação – Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Biblioteca



BIBLIOTECA DA

PRESIDÊNCIA

DA REPÚBLICA

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1962.

Em solenidade no Palácio das Laranjeiras, ao sancionar lei abrindo o crédito de 15 bilhões de cruzeiros para as obras da Rio—Bahia e da Transnordestina.

Quero congratular-me com Sua Excelência o Ministro da Viação e Obras Públicas, com o Congresso Nacional, com o povo brasileiro e com os nordestinos, em particular, pela lei que ora sancionamos.

Embora sintam o Congresso e todos os que têm responsabilidades na administração do País a necessidade de que as despesas sejam comprimidas, com o objetivo de atingirmos um relativo equilíbrio orçamentário e de evitar que a inflação continue em ritmo acelerado, entendo que cumpro o meu dever ao sancionar uma lei que representa um passo decisivo no sentido de nosso desenvolvimento e, especialmente, da libertação do Nordeste do País. A Estrada Rio—Bahia recorda o esforço e a obra patriótica de um grande presidente, o Presidente Getúlio Vargas, que a iniciou, e representa hoje uma aspiração das mais sentidas, das mais justas e das mais legítimas do País.

Congratulo-me com os representantes do Nordeste na Câmara dos Deputados e no Senado e com todos os nordestinos, sobretudo com os mais pobres e mais sofridos, que devem merecer a nossa atenção e preocupação, pois a Rio—Bahia representa também para eles um marco de libertação. Através dela, poderão ser escoadas melhor as riquezas do País e se poderá processar, em ritmo mais acelerado, o desenvolvimento de grandes áreas de nossa pátria, onde vivem mais de 20 milhões de brasileiros, que estão gratos ao Congresso Nacional pela medida altamente significativa que acaba de adotar em benefício da região.